



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Procuradoria Geral.....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6 a 9

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0926/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **PATRÍCIA MELO CALAZANS** - Matrícula nº 7732, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Casemiro de Abreu, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1726/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2015, **GEORGINA LEOPOLDINA DA CUNHA DE CASTRO** - Matrícula nº 97399, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2264/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **GILSON RONALDO PINHEIRO DE SOUZA** - Matrícula nº 97622, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2266/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **JOSE ERNESTO MOREIRA DE SOUZA** - Matrícula nº 97624, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2267/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **MANOEL SILVINO PORFIRIO** - Matrícula nº 97625, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2268/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97626, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2270/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **ADEILTON SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 91805, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27

de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2271/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **DIEGO CAMPOS DOS SANTOS** - Matrícula nº 97628, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2272/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **CARLOS ALBERTO DE PAIVA PINTO** - Matrícula nº 97629, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2273/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **LOSANGELA DE OLIVERIA RODRIGUES** - Matrícula nº 20850, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2274/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **DAMIANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 97630, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27

de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2275/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **MONICA PONTES GONZALES ABREU** - Matrícula nº 77923, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2276/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **MARIANA MESSIAS FIGUEIREDO** - Matrícula nº 77970, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2277/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **SIDNEI SILIS JUNIOR** - Matrícula nº 77971, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2278/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **MONICA CRISTINA GOMES DA SILVA** - Matrícula nº 77929, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2279/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **ZENIDE MARIANA RODRIGUES** - Matrícula nº 92131, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2280/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **ZENIDE MARIANA RODRIGUES** - Matrícula nº 92131, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2283/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **RAQUEL DO COUTO FELIX** - Matrícula nº 77877, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2285/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **FELIPE GOMES DE ALMEIDA** - Matrícula nº 97274, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2286/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **ALINE CRISTINA VIEIRA DE FREITAS** - Matrícula nº 97631, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2311/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **ANDRE DE ALMEIDA SILVA** - Matrícula nº 97639, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Culturais, Símbolo CEE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2312/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **JORGINETE COSTA DA SILVA** - Matrícula nº 97640, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2313/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **HEBER POGGI DE MENDONÇA** - Matrícula nº 97641, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música,

Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2314/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **HELENITA GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97642, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2315/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **IVAN JOSE MACHADO DA COSTA** - Matrícula nº 97643, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2316/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **MARCIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97644, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2317/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **NILTON CORREIA DA COSTA** - Matrícula nº 97645, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2318/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **VANESSA NUNES BRAIR**- Matrícula nº 97646, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2445/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 06 de abril de 2015, os termos da Portaria nº 2088/2015-SEMAD, que nomeou **TABATA PRISCILA MIRANDA DOS SANTOS** - Matrícula nº 97515, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2446/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 06 de abril de 2015, os termos da Portaria nº 2049/2015-SEMAD, que nomeou **VALERIA REIS DE FIGUEREDO** - Matrícula nº 97481, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2447/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 06 de abril de 2015, os termos da Portaria nº 672015-SEMAD, que nomeou **VINICIUS SILVA DA CUNHA** - Matrícula nº 97499, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3204/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **RONALDO ANTONIO DE SOUZA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1427, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 23160/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3975/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR na Portaria nº 5419/2014-SEMAD, que nomeou com fulcro na Lei nº 1755/2010 c/c art. 4º da 1768/2011, membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São João de Meriti/COMDEMA-SJM, conforme representatividade, a saber:

SUBSTITUIR NOMEAR ORGÃO/INSTITUIÇÃO
Adriano Cabrera Ecard(Suplente) Sergio Luiz da
Silva(Suplente) Secretaria Municipal de Obras, Habitação,
Ambiente e Defesa Civil - SEMOBHADEC;
Laura Negreiros Torres(Titular) Luiz Carlos da
Silva(Titular) Sindicato do Comércio Varejista de São João
de Meriti - SINCOVAME
Marcelo Luiz Pimentel(Suplente) Manuel Augusto Fernandes
Marques(Suplente) Sindicato do Comércio Varejista de São João
de Meriti-SINCOVAME.

Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, em 22 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4081/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R, que, a contar de 02 de julho de 2015, o funcionário **OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS** - Matrícula nº 9162, permaneça à disposição do Poder Judiciário – Tribunal Regional Federal 2ª Região, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme solicitação feita através do Ofício Nº TRF2-OFI-2015/14024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5781/2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI;
no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.302.49.2.0023 – Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios fl s .
963 R\$ 250.000,00

PT: 15.001.10.301.158.2.0035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.30.07-16.01 – Gêneros Alimentícios fl s .
975 R\$ 203.000,003.3.9.0.30.99-16.01 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls. 976 R\$ 478.000,003.3.9.0.39.04-16.01 - Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls. 978 R\$ 2.829.000,003.3.9.0.92.00-16.01- Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 979 R\$ 304.000,00

PT 15.001.10.301.41.2.0085 – Oferecer Assistência Especializada e Farmacêutica em Saúde Mental

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.1004 R\$ 250.000,003.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1005 R\$ 70.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1037 R\$ 478.000,00

PT: 15.001.10.302.49.2.0216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.9.0.30.07-16.03 – Gêneros Alimentícios
fls.1055 R\$ 800.000,003.3.9.0.30.16-16.03 – Material de Consumo/Mat. de Exped.
fls.1056 R\$ 138.000,003.3.9.0.30.99-16.03 – Material de Consumo/Outros Mat.
fls.1057 R\$ 116.000,003.3.9.0.92.00-16.03 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1061 R\$ 3.884.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Mat.
fls.1159 R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02003.0412200082.329 – Fundo Especial do Programa de Mod.e Administração Tributária44.90.52.01.11.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.
40 R\$ 5.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.302.49.2.0023 – Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU

3.3.9.0.39.04-16.03 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls. 965 R\$ 170.000,004.4.9.0.52.01-16.03 – Equipamentos e Material Permanente fl s .
966 R\$ 100.000,00

PT: 15.001.10.301.44.2.0026 – Funcionamento e Especialização da Assistência Odontológica

3.3.9.0.32.00-16.03 – Material de Distribuição Gratuita
fls. 968 R\$ 70.000,00

PT: 15.001.10.301.158.2.0035 – Operacionalização das Unidades

de Saúde

4.4.9.0.52.01-16.01 – Equipamentos e Material Permanente fl s .
981 R\$ 300.000,004.4.9.0.52.06-16.01 – Equip. e Material Perm.de Uso Hosp. fl s .
982 R\$ 110.000,00

PT: 15.001.10.301.67.2.0136 – Pagamento dos Agentes Com. de Saúde

3.1.9.0.11.06-16.02 – Venc.Vant.Fixa Comissionado
fls.1015 R\$ 2.003.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1041 R\$ 250.000,00

PT: 15.001.10.301.155.2.0211 – Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1048 R\$ 100.000,003.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1049 R\$ 40.000,004.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1050 R\$ 57.000,00

PT: 15.001.10.302.49.2.0216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

4.4.9.0.52.01-16.03 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1064 R\$ 103.000,004.4.9.0.52.04-16.03 – Veículos fls.1066 R\$
0.100.000,004.4.9.0.52.06-16.03 – Equip. e Mat. Perm.de Uso Hospitalar
fls.1067 R\$ 156.000,00

PT: 15.001.10.122.8.2.0219 – Expansão e Tecnologia dos Sistemas de Saúde

3.3.9.0.30.99-16.06 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1069 R\$ 77.000,00

PT: 15.001.10.122.8.2.0233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.9.0.39.04-01.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1085 R\$ 400.000,004.4.9.0.52.01-01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1094 R\$ 50.000,004.4.9.0.93.00-01.01 – Indenização por Desapropriação
fls.1097 R\$ 691.000,00

PT: 15.001.10.301.50.2.0316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1162 R\$ 89.000,00

PT: 15.001.10.301.158.2.0328 – PMAQ – Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1173 R\$ 134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, **PREFEITO****PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013.**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Empresa Gradual Engenharia LTDA., como contratada.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do Termo de Contrato nº 028/2013 por mais 90 (noventa) dias, bem como fica alterada a cláusula segunda, referente ao valor, que sofrerá acréscimo de R\$29.991,08 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos)**Nota de Empenho: 1.197**

Fundamento: Proc. 5.159/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 03/08/2015

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 043/2015.**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Empresa Margem Refrigeração e Distribuidora de Produtos de Informática e Prestação de Serviços LTDA - EPP., como contratada.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toners.**Valor:** R\$ 1.303.354,00 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).**Prazo: 12 (doze) meses.****Nota de Empenho: 510**

Fundamento: Proc. 23.408/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 04/08/2015

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 045/2015.**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Empresa Gradual Engenharia LTDA., como contratada.**Objeto:** Contratação para execução da reforma e modernização de campo de futebol no bairro de Jardim Botânico.**Valor:** R\$ 1.254.269,03 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e três centavos).**Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.****Nota de Empenho: 1.200 e 1.201**

Fundamento: Proc. 3.209/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 05/08/2015

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 044/2015.**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Empresa Gradual Engenharia LTDA., como contratada.**Objeto:** Contratação para execução da construção de Campo de Futebol no bairro Jardim Meriti.**Valor:** R\$ 680.316,53 (seiscentos e oitenta mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.****Nota de Empenho: 1.198 e 1.199**

Fundamento: Proc. 2.827/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 05/08/2015

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 046/2015.**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Empresa Gradual Engenharia LTDA., como contratada.**Objeto:** Contratação para execução de revitalização da Praça Parque Araruama, situada na Avenida Dionísio Rocha com as Ruas Tubiacanga e Moacir A. Pereira.**Valor:** R\$ 744.669,85 (setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.****Nota de Empenho: 1.202 e 1.203**

Fundamento: Proc. 4.934/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 05/08/2015

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam convocados conforme **anexo I**, os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 01/2011.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no dia e horário agendado conforme anexo I, a **SEMAD – EXPEDIENTE, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 01/2011, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- d) Cópia de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- e) Cópia do PIS ou do PASEP;
- f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores (Fórum de sua localidade);

II - Documentos Pessoais:

- a) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- b) Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado (Se não declara bens, fazer declaração de próprio punho);
- e) Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo II, com firma reconhecida**; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- g) 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso;
- i) Cópia do Diploma e /ou Histórico Escolar.

OBS: Trazer documentos originais.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional agendado conforme anexo I, na **SEMAD – Divisão de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, e apresentar os laudos requeridos conforme listagem discriminada no anexo III.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de perícia médica.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo

Prefeito Municipal de São João de Meriti, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de perícia médica, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandro Matos, Prefeito Municipal

ANEXO I
AREA DE EDUCAÇÃO - SEMEC – DIA 28/07/2015

CÓDIGO: 117 CARGO: PROFESSOR I - ENSINO RELIGIOSO						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
19550	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO	055756357	IFP	RJ	10	08:30 ÀS 12:00H	08:30 H
22464	ELDON DE AZEVEDO ROSA	084510940	IFP	RJ	11	08:30 ÀS 12:00H	08:40H

CÓDIGO: 118 CARGO: PROFESSOR I - ARTES						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
7213	WELLINGTON ANDRADE DE MARINS	127555977	IFP	RJ	13	08:30 ÀS 12:00H	08:50H
18126	FABIO RICARDO LUCHESI	077979763	IFP	RJ	14	08:30 ÀS 12:00H	08:50H

CÓDIGO: 119 CARGO: PROFESSOR I - INGLÊS						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
13450	LUCIANO CESAR DA SILVA SANTOS	105646038	IFP	RJ	19	08:30 ÀS 12:00H	09:00H
12385	SUMARA DE FARIAS	3207289	IFP	RJ	20	08:30 ÀS 12:00H	09:10H

CÓDIGO: 120 CARGO: PROFESSOR I - HISTÓRIA						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
9997	DANIEL TEIXEIRA CARVALHO	216863407	DETRAN	RJ	20	08:30 ÀS 12:00H	09:20H
20014	EVERTON DE FIGUEIREDO RAMOS	106850514	IFP	RJ	21	08:30 ÀS 12:00H	09:30H

CÓDIGO: 121 CARGO: PROFESSOR I - MATEMÁTICA						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
3815	MARCIO RAFAEL BARROS	222664872	DETRAN	RJ	41	08:30 ÀS 12:00H	09:40H
31439	FERNANDO BATISTA DA ROCHA	057342933	IFP	RJ	42	08:30 ÀS 12:00H	09:50H
21283	AILTON DA SILVA	254812845	DETRAN	RJ	43	08:30 ÀS 12:00H	10:00H

CÓDIGO: 122 CARGO: PROFESSOR I - PORTUGUÊS						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
29789	MICHELE SILVA PEREIRA	101207199	IFP	RJ	35	08:30 ÀS 12:00H	10:10H
25747	RAQUEL BERNARDO SILVA	127068211	DETRAN	RJ	36	08:30 ÀS 12:00H	10:20H

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro sob as penas do art. 299 do Cód. Penal que:

Não acumulo cargo, emprego ou função, ainda que em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações mantidas pelo Poder Público;

Acumulo o _____ no (a) _____

Matrícula nº _____, conforme permissivo do artigo 37, inciso. XVI e XVII, letra _____ da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente na presença do (a) funcionário (a) da SEMAD, que abaixo vai identificado (a).

São João de Meriti, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

O preenchimento e a assinatura desta foram feitos em minha presença Nome, Assinatura e Matrícula.

Obs:

1 – *ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL* – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA – reclusão, de um a cinco anos, e multa.

2 – *ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL* –

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inc. XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas.

XVII – a proibição de acumular entende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

ANEXO III

Relação de exames/laudos a serem apresentados para efeito de cumprimento de exigências para nomeação e posse:

Exames:

- 1- VDRL
- 2- AUDIOMETRIA
- 3- ACUIDADE VISUAL
- 4- HEMOGRAMA COMPLETO
- 5- RAIOS-X DE TÓRAX
- 6- GLICEMIA
- 7- EAS
- 8- ECG COM LAUDO
- 9- LAUDO DO PSIQUIATRA
- 10- PREVENTIVO (feminino)
- 11- VIDEOLARINGOSCOPIA (**Professores**)



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!